



## PARECER CEFOR

**PROCESSO Nº:** 208.00239/2021-87

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei, de autoria do Vereador Leonel Radde, que declara de utilidade pública à Organização da Sociedade Civil - Cirandar.

Na justificativa do supracitado projeto de lei o autor indica que “O Cirandar é uma Organização da Sociedade Civil com atuação em Porto Alegre desde o ano de 2008. São 13 anos de ações, projetos, programas e parcerias realizadas com a proposta de desafiar, fortalecer e mobilizar as redes sociais em prol do saber e da cultura. A instituição realiza programas e projetos de intervenção pautados na educação como ferramenta de transformação social.” Ainda apresenta um longo e completo histórico da Organização.

O autor do projeto juntou todos os documentos legalmente necessários, recebendo parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica pela procuradoria, e parecer positivo unânime da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ desta casa. Do ponto de vista meritório, tendo que a Organização da Sociedade Civil Cirandar atua com atividades de utilidade pública, merecendo essa justíssima lembrança.

Neste sentido, considerando os argumentos já indicados, sou favorável à **aprovação** do presente projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 14/04/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0368963** e o código CRC **2DFC3419**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 068/22 - CEFOR** contido no doc 0368963 (SEI nº 208.00239/2021-87 – Proc. nº 0903/2021 - PLL nº 382), de autoria da vereadora Bruna Rodrigues foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de abril de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 25/04/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0371463** e o código CRC **EBF6DAD4**.